

LEI Nº 250/2020

Cocal de Telha-PI, 29 de maio de 2020.

**“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS E VAGAS NOS QUADROS DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE COCAL DE TELHA-PI, QUE PASSARÃO A PERTENCER À ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**

A **PREFEITA MUNICIPAL DE COCAL DE TELHA**, Estado do Piauí, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Ficam criados nos Quadros de Pessoal do Município de Cocal de Telha-PI, os cargos e vagas constantes no Anexo I da presente lei, constando também a carga horária a ser desempenhada semanalmente, bem como o vencimento devido a cada cargo.

**Art. 2º** - As atribuições a serem desempenhadas por cada cargo encontram-se descritas no Anexo II.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município de Cocal de Telha-PI.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocal de Telha- PI, 29 de maio de 2020.

**ANA CÉLIA DA COSTA SILVA**  
Prefeita Municipal

LEI 250/2020

ANEXO I

**CRIAÇÃO DE CARGOS, AUMENTO DE CARGOS E REAJUSTE DE VENCIMENTO  
 DE CARGOS JÁ EXISTENTES NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DO  
 MUNICÍPIO**

<b>CARGO</b>	<b>VAGAS</b>	<b>CARGA HORÁRIA</b>	<b>VENCIMENTO</b>	<b>SECRETARIA</b>
Professor	11	20h	De acordo com Lei Municipal que dispõe sobre o pagamento dos profissionais do magistério	Secretaria Municipal de Educação
Professor	34	40h	De acordo com Lei Municipal que dispõe sobre o pagamento dos profissionais do magistério	Secretaria Municipal de Educação
Serviços Gerais	30	40h	R\$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Administração
Vigias	36	40h	R\$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Administração
Motorista	06	40h	R\$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Administração
Auxiliar Administrativo	07	40h	R\$ 1.045,00	Secretaria Municipal de Administração
Técnico de Enfermagem	01	40h	R\$ 1.254,00	Secretaria Municipal de Saúde
Auxiliar de Enfermagem	03	40h	R\$ 1.254,00	Secretaria Municipal de Saúde
Agente de Endemias	02	40h	De acordo com Lei Municipal que dispõe sobre o pagamento dos ACS e ACE	Secretaria Municipal de Saúde
Agente Comunitário de Saúde	01	40h	De acordo com Lei Municipal que dispõe sobre o pagamento dos ACS e ACE	Secretaria Municipal de Saúde

**LEI 250/2020**

**ANEXO II**

**ATRIBUIÇÕES A SEREM DESEMPENHADAS POR CADA CARGO**

<b>CARGO</b>	<b>ATRIBUIÇÕES</b>
Professor	De acordo com sua formação, participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir Plano de Trabalho; ministrar os dias letivos e horas-aula estabelecido pela Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; proceder a avaliação do aproveitamento escolar, registrando seus avanços e dificuldades; participar da reunião de avaliação do processo escolar, apresentando registros referentes às ações pedagógicas e vida escolar do educando, analisando e discutindo as causas de aproveitamento não satisfatório e propondo medidas para superá-las; respeitar os prazos fixados pelo cronograma escolar; propor, discutir e desenvolver projetos específicos para sua ação pedagógica; respeitar a diferença individual do aluno, considerando as possibilidades e limitações de cada um, garantindo sua permanência e participação em aula; participar das atividades de na articulação da escola com a comunidade; executar outras tarefas referentes ao cargo; executar outras tarefas solicitadas pela chefia imediata, compatíveis com a função.
Serviços Gerais	Executar serviços de limpeza em geral (pisos, paredes, tetos, sanitários, pias, vidraças, jardins); Utilização de produtos de limpeza; Transporte de móveis e objetos em geral; Serviços de carga e descarga de materiais; Serviços de copa e cozinha (preparar e servir café, lanches, higienizar utensílios de cozinha, etc.); Serviços de lavanderia (lavar e passar roupas); executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
Vigia	Zelar pela segurança patrimonial do Município, vigiar e zelar pelos bens móveis e imóveis, relatar os fatos ocorridos durante o período da vigilância, à chefia imediata; controlar e orientar a entrada e saída de pessoas, vistoriar rotineiramente a parte interna e externa do local de trabalho e fechamento das dependências das mesmas, responsabilizando-se pelo cumprimento das normas de segurança estabelecidas, entre outras, conforme solicitado pela chefia imediata.
Motorista	Conduzir veículos automotores no transporte de pessoas e materiais, zelando por sua segurança e integridade; Responder pela integridade do veículo sob a sua guarda e direção; Comunicar ao superior imediato quaisquer acidentes, avarias ou defeitos e a necessidade de conserto de manutenção do veículo; Registrar as informações necessárias nos controles apropriados; Executar outras tarefas compatíveis com a natureza da função.
Auxiliar Administrativo	Redigir correspondências; digitar textos, quadros e tabelas; arquivar documentos; executar e conferir cálculos; proceder inventários de materiais e bens permanentes; executar serviços auxiliares de biblioteca; utilizar software

	e sistemas informatizados; operar equipamentos: máquina xerox, data show, som, retroprojektor; recepcionar pessoas; atender às ligações telefônicas; prestar informações administrativas; executar outras tarefas compatíveis com a natureza do cargo.
Técnico de Enfermagem	Integrar a equipe de saúde; auxiliar preparar o paciente para consultas, exames e tratamentos; executar tratamentos prescritos; prestar cuidados de higiene, alimentação e conforto ao paciente e zelar por sua segurança além de zelar pela limpeza geral; ministrar medicamentos, aplicar e conservar vacinas e fazer curativos; colher material para exames laboratoriais; executar atividades de desinfecção e esterilização; realizar controle hídrico; realizar testes para subsídio de diagnóstico; prestar cuidados de Enfermagem pré e pós operatórios; aplicar oxigenoterapia, nebulização e executar os trabalhos de rotina vinculados à alta de pacientes e participar dos procedimentos pós morte.
Agente Comunitário de Saúde	Participar de ações de promoção, prevenção, proteção e reabilitação da saúde em nível individual e coletivo; cumprir com as atividades de prevenção de doenças e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas com as diretrizes do SUS e sob supervisão; realizar visitas domiciliares com finalidade de realizar cadastramento das famílias, mapeamento da área, identificação de micro-áreas de risco e desenvolver atividades na unidade de saúde da família, realizar atividades de grupo e reuniões com organizações comunitárias e participar de atividades comunitárias eventualmente à noite ou nos finais de semana ou feriados; com acompanhamento, treinamento e avaliação do instrutor/supervisor de sua área ou do enfermeiro e médico da equipe de saúde da família; agendar visitas domiciliares de médico, enfermeiro ou cirurgião dentista para pacientes de sua área de atuação que estejam sem condição de deslocamento; atuar em equipe multiprofissional, colaborar com a organização da farmácia.
Agente de Endemias	Realizar diagnóstico demográfico, social, cultural, ambiental, epidemiológico e sanitário do território em que atuam, contribuindo para o processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Desenvolver atividades de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, em especial aqueles mais prevalentes no território, e de vigilância em saúde, por meio de visitas domiciliares regulares e de ações educativas individuais e coletivas, na UBS, no domicílio e outros espaços da comunidade, incluindo a investigação epidemiológica de casos suspeitos de doenças e agravos junto a outros profissionais da equipe quando necessário; - Realizar visitas domiciliares com periodicidade estabelecida no planejamento da equipe e conforme as necessidades de saúde da população, para o monitoramento da situação das famílias e indivíduos do território, com especial atenção às pessoas com agravos e condições que necessitem de maior número de visitas domiciliares; Identificar e registrar situações que interfiram no curso das doenças ou que tenham importância epidemiológica relacionada aos fatores ambientais, realizando, quando necessário, bloqueio de transmissão de doenças infecciosas e agravos; Orientar a comunidade sobre sintomas, riscos e agentes transmissores de doenças e medidas de prevenção individual e coletiva; Identificar casos suspeitos de doenças e agravos, encaminhar os usuários para a unidade de saúde de referência, registrar e comunicar o fato à autoridade de saúde responsável pelo território; Informar e mobilizar a comunidade para desenvolver medidas simples de manejo ambiental e outras

Estado do Piauí  
**Prefeitura Municipal de Cocal de Telha**  
**Gabinete da Prefeita**

	<p>formas de intervenção no ambiente para o controle de vetores; Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal; desenvolver atividades fundamentais para prevenir e controlar doenças como dengue, chagas, leishmaniose, malária e demais que fazem parte das atribuições do ACE; entre outras, conforme solicitado pela chefia imediata.</p>
Auxiliar de Enfermagem	<p>Realizar procedimentos de auxiliar de enfermagem, dentro de suas competências técnicas e legais; nos diferentes ambientes, UBS e nos domicílios, dentro do planejamento de ações traçadas pela equipe; realizar o acolhimento aos usuários; observar, reconhecer e descrever sinais e sintomas; realizar procedimentos de suporte avançado de vida; realizar anotações em prontuário, conforme critérios estabelecidos pelo COREN, preparar o usuário para consultas médicas e de enfermagem, exames e tratamentos prescritos; zelar pela limpeza e ordem do material, do equipamento e das dependências da UBS, garantindo o controle de infecção; executar assistência básica e ações de vigilância epidemiológica e sanitária, no âmbito de sua competência; realizar ações de educação em saúde aos grupos de patologias específicas e às famílias de risco, conforme planejamento da Unidades; realizar atividades de enfermagem, conforme competência legal, correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica. Desempenhar ações e procedimentos técnicos de enfermagem em todos os equipamentos de saúde do município, atuando nas áreas de urgência/emergência, pequenas cirurgia, terapia, puericultura e outras áreas, de acordo com as normas de biossegurança, realizando todas as orientações necessárias; acompanhar, deslocar, remover e transportar o paciente durante todos os procedimentos de assistência; atuar de forma integrada com os demais profissionais; realizar o controle da cadeia de frio, aplicação e orientação de imunobiológicos; programar, orientar, supervisionar e executar atividades de assistência de enfermagem, excetuadas as privativas do Enfermeiro, conforme legislação vigente; exercer funções, de nível médio técnico, auxiliando o enfermeiro nas suas atividades, entre as quais: prestação de cuidados diretos de Enfermagem a pacientes, prevenção e controle das doenças transmissíveis em programas de vigilância epidemiológica, prevenção e controle sistemático de danos físicos que possam ser causados a pacientes durante a assistência de saúde, entre outras definidas pela equipe de saúde; desenvolver ações de vigilância de baixa complexidade nas áreas ambiental, sanitária, epidemiológica e saúde do trabalhador; obedecer à legislação federal, estadual e municipal; atender Princípios e Diretrizes e legislações vigentes do SUS, bem como resoluções, normas de trabalho e de biossegurança. Executar atividades correlatas e outras tarefas de mesma natureza ou nível de complexidade, associadas à sua especialidade, obedecendo à regulamentação da respectiva categoria profissional, entre outras, conforme solicitado pela chefia imediata.</p>

Gabinete da Prefeita Municipal de Cocal de Telha- PI, 29 de maio de 2020.

**ANA CÉLIA DA COSTA SILVA**  
**Prefeita Municipal**